



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1395

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA DECRETO Nº. 99/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

No Art. 1º.

ONDE ESTAVA ESCRITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 1551 - 1004 - 1053/09/99/06/18 - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo - Áudio Visual.

Valor R\$ 135,46 (*cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos*).

Valor R\$ 2.040,13 (*dois mil quarenta reais e treze centavos*).

Código reduzido - 1552 - 1005 - 1054/09/99/06/18 - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo - Outras Áreas Artísticas.

Valor R\$ 72,86 (*setenta e dois reais e oitenta e seis centavos*).

Valor R\$ 1.097,23 (*um mil noventa e sete reais e vinte e três centavos*).

LEIA-SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 1553 - 1004 - 1053/09/99/06/18 - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo - Áudio Visual.

Valor R\$ 135,46 (*cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos*).

Valor R\$ 2.040,13 (*dois mil quarenta reais e treze centavos*).

Código reduzido - 1554 - 1005 - 1054/09/99/06/18 - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo - Outras Áreas Artísticas.

Valor R\$ 72,86 (*setenta e dois reais e oitenta e seis centavos*).

Valor R\$ 1.097,23 (*um mil noventa e sete reais e vinte e três centavos*).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1395 | Terça-feira | 12 de novembro de 2024.

Pág. 02

Permanecendo inalteradas as demais informações contidas no decreto inicial.

ART 3º - Esta errata entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 12 de novembro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 100/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 156.363,42 (*cento e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código reduzido - 00370 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 41.363,42 (*quarenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2016 - Atividades da Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código reduzido - 01170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 115.000,00 (*cento e quinze mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Dotação Orçamentária.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1395 | Terça-feira | 12 de novembro de 2024.

Pág. 03

Projeto/Atividade - 13.392.0007-2020 - Atividades Culturais.
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.
Código reduzido - 01520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013-2050 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.
Código reduzido - 02730 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 7.176,99 (set mil cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0011-2048 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.
Código reduzido - 02620 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 20.606.0012-2049 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.
Código reduzido - 02660 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 13.186,43 (treze mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.122.0006-2014 - Atividades do Gabinete da Educação.
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.
Código reduzido - 00820 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 88.000,00 (*oitenta e oito mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.
Código reduzido - 00840 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 27.000,00 (*vinte e sete mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 12 de novembro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1395 | Terça-feira | 12 de novembro de 2024.

Pág. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º. 101/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 117.852,71 (*cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2015 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 01190 - 01042 - 1042/09/01/06/00 - Transf. Rec. do FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação.

R\$ 117.852,71 (*cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos*)

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurado em 31/12/2023 na fonte de recursos 01042 - Transf. Rec. do FNDE ref. Programa Nacional de Alimentação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 12 de novembro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 067/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 247/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/11/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 18.188,13 (dezoito mil cento e oitenta e oito reais e treze

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1395 | Terça-feira | 12 de novembro de 2024.

Pág. 05

centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 11 de novembro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal.

Assinatura Digital

